

JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO COMPLEMENTAR DO PAINEL DE COMPRAS.GOV.BR NA PESQUISA DE PREÇOS

Processo nº: 23051.008647/2026-48

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Considerando a necessidade de definição dos preços de referência para a **Chamada Pública destinada à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, a Administração realizou pesquisa de preços em observância ao disposto no **art. 31 da Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026**, especialmente quanto à metodologia estabelecida para a definição dos preços de aquisição.

A pesquisa de preços contemplou referências obtidas junto a fornecedores da Agricultura Familiar e demais agentes do **mercado local**, bem como pesquisas realizadas nas **Regiões Geográficas Imediatas e nas Regiões Geográficas Intermediárias**, observando-se a divisão regional estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. No conjunto das pesquisas realizadas nos âmbitos local e regional, foram obtidas apenas **duas cotações de fornecedores que contemplavam, de forma abrangente, os itens previstos na contratação**, permanecendo, para determinados itens, insuficiência de referências para subsidiar adequadamente a formação dos preços de aquisição.

Em razão da insuficiência de referências identificada para determinados itens, a pesquisa foi complementada em **âmbito estadual**, mediante consulta aos dados disponíveis no **Painel de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br**, considerando-se referências de contratações realizadas no Estado para produtos de natureza compatível com aqueles previstos nesta contratação, sem utilização de referências de âmbito nacional.

A utilização das informações constantes do Painel de Compras ocorreu em caráter **excepcional, complementar e subsidiário**, com a finalidade de suprir as lacunas identificadas na pesquisa realizada junto aos fornecedores e ampliar as referências disponíveis para determinados itens, sem substituir as informações obtidas nos âmbitos local e regional.

Os dados coletados no Painel de Compras foram analisados quanto à sua compatibilidade com os produtos objeto da contratação, considerando-se, sempre que possível, a descrição, unidade de medida, características, condições de fornecimento e demais elementos capazes de influenciar a formação dos preços.

Dessa forma, as referências utilizadas na composição dos preços de referência consideraram os dados obtidos nas pesquisas realizadas junto aos fornecedores e nos âmbitos geográficos pertinentes, com utilização

complementar de informações de âmbito estadual obtidas no Paine! de Compras do Governo Federal para os itens que demandaram referências adicionais.

A metodologia adotada buscou assegurar **razoabilidade, compatibilidade e aderência dos preços de referência às condições de mercado**, permanecendo nos autos os documentos comprobatórios das pesquisas realizadas, as cotações obtidas e a respectiva memória de cálculo, de modo a garantir a transparência e a adequada fundamentação dos valores estabelecidos para a presente Chamada Pública.

**Chefe Substituta do Departamento de Administração
IFPA - Campus Rural de Marabá
PORTARIA Nº 4986/2024-REITORIA/IFPA**

(Assinado via SIPAC)



Emitido em 09/09/2026

JUSTIFICATIVA Nº 2/2026 - MBR/DEA (11.17.11)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/09/2026 14:55)

LEIDIAN COELHO DE FREITAS

NUTRICIONISTA-HABILITACAO

2163471

(Assinado digitalmente em 09/09/2026 13:52)

LILIANE VALPORTO CASTRO

ADMINISTRADOR

1241497

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2026, tipo: **JUSTIFICATIVA**, data de emissão: 09/09/2026 e o código de verificação: 764158adde